



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

RAZÃO SOCIAL: SERESA SERVICOS DA SAUDE LTDA

CNPJ: 02.670.535/0001-03

PESSOA PARA CONTATO: Roberta Santoro de Constantino

TELEFONE: 5436989098

E-MAIL: roberta@seresa.com.br / seresa@seresa.com.br

LOCAL E DATA: Caxias do Sul , 09 de dezembro de 2024

GRUPO ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	50253	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS Observação: Resíduos do Setor de Odontologia do IPAM	MÊS	12	R\$100,00	R\$1.200,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO (VALOR TOTAL DO ITEM 1)						
VALOR EM ALGARISMOS:		VALOR POR EXTENSO:				
R\$ 1.200,00		Hum mil e duzentos reais				

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos provenientes do Setor de Odontologia do Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM, conforme a legislação vigente.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 1 DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO IPAM



-
- 1.1** A partir do início da vigência do Contrato, a contratante terá até 3 (três) dias úteis para disponibilizar um recipiente com capacidade para 20 (vinte) litros, para armazenamento de resíduos sólidos.
-

1

EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI N.º 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) INFORMAMOS QUE OS DADOS AQUI CONSTANTES SERVEM ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AOS FINS DE QUE TRATA O PRESENTE DOCUMENTO.

- 1.2** O recolhimento do recipiente cheio e a sua substituição por outro vazio deverá acontecer em período quinzenal, de segunda a sexta-feira, excluídos dias feriados e pontos facultativos do IPAM, os quais serão informados à Contratada, no horário das 9h (nove horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), conforme acordado com o fiscal da contratação
-

- 1.3** Para a realização dos serviços, os funcionários da Contratada terão livre acesso ao local onde o recipiente for colocado.
-

- 1.4** A Contratada não efetuará a coleta, caso os resíduos não estejam acondicionados no recipiente indicado.
-

- 1.5** O Contratante será responsável pelo recipiente entregue pela Contratada, enquanto o mesmo permanecer em sua sede e, deverá indenizá-la em caso de perda, avaria ou roubo do mesmo.
-

- 1.6** De acordo com a legislação vigente o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos (luvas, gases etc.), a guarda dos resíduos no recipiente para transporte e a pesagem serão de responsabilidade do Contratante.
-

- 1.7** Também será responsabilidade do Contratante, de acordo com a Portaria FEPAM n.º 087/2018, de 29 de outubro de 2018, e atualizações, os devidos registros no Sistema MTR Online, para cada coleta de resíduos.
-

EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI N.º 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) INFORMAMOS QUE OS DADOS AQUI CONSTANTES SERVEM ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AOS FINS DE QUE TRATA O PRESENTE DOCUMENTO.